PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.938 – 18/03/2003

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É fixado em 17 (dezessete) o número de vagas para o cargo efetivo de Supervisor Pedagógico.

ART. 2º - Permanecem inalterados demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.456/93 e suas alterações.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de Março de 2003.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Proj to de Lei Nº 004/2003
Aprovado em 17/03/2003
O Secretário